



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, Centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Tel (28) 3569-1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

DECRETO Nº. 294/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA AREA ADMINISTRATIVA, EXCETO SERVIÇOS ESSENCIAIS, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE IBITIRAMA-ES.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que grande parte do quadro de servidores estará de férias no mês de Janeiro de 2019 e para que a Administração Municipal não tenha gasto com contratações em caráter de substituição e ainda como medida de redução com despesas administrativas,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado, no período do dia 2º de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019, o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ibitirama que passa a vigorar das 07h00 às 12h00, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Não compreendendo do disposto no *caput* deste artigo, os serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação, ou seja, em regime de escala.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto se aplica aos Órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 18 de Dezembro de 2018.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal